



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Francisco		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Francisco, no município de Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23215453, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1387522/2018	PARECER Nº 0318/2018	APROVADO EM: 27.02.2018

I – RELATÓRIO

Raimundo Rodrigues de Menezes, diretor do Centro Educacional São Francisco, no município de Maracanaú, por meio do processo nº 1387522/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua 117, nº 160, Conjunto Timbó, CEP: 61.936-170, no município de Maracanaú, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.222.131/0001-74, com INEP/Censo Escolar nº 23215453.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, todos habilitados na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 2007/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção o professor Raimundo Rodrigues de Menezes, licenciado em Geografia, Registro nº 22596, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 262-27, e pela secretaria escolar, Regiana Gonçalves Melo de Menezes, Registro nº 619.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0318/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 106/2018, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional São Francisco, no município de Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE